



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 12.350.153/0001-48

LEI Nº 608/12, DE 13 DE ABRIL DE 2012.

Altera o anexoII da Lei 480/2003 e cria o
anexo I da Lei 487/2004 e dá outras
providências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo II, Grupo Ocupacional Administração - I e Grupo Ocupacional Saúde - II, da Lei 480/2003, passando a vigorar com a seguinte estrutura:

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRAÇÃO - I

QUANTIDADE	CARGO	PADRÃO
02	ENGENHEIRO CIVIL	VII
02	PROCURADOR	VIII
02	CONTADOR	VII
04	ASSISTENTE SOCIAL	VIII
02	TÉCNICO CONTABIL	V
04	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	I
03	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	VII
04	TÉCNICO AGROPECUÁRIO	IV
03	TOPOGRAFO	VI
04	TELEFONISTA	I
60	GUARDA MUNICIPAL	I
10	AGENTE DE ARRECADAÇÃO	I
11	ELETRICISTA	II
07	AUXILIAR DE ELETRICISTA	I
20	PEDREIRO	II
20	AUXILIAR DE PEDREIRO	I
06	ENCANADOR	II
06	AUXILIAR DE ENCANADOR	I
07	MARCENEIRO	II
07	AUXILIAR DE MARCENEIRO	I
06	MECÂNICO	II
06	AUXILIAR DE MECÂNICO	I
06	SERRALHEIRO	II
06	AUXILIAR DE SERRALHEIRO	I
05	ALMOXARIFE	I
30	GARI	I
10	BIBLIOTECÁRIO	II
07	ASSISTENTE BIBLIOTECÁRIO	I
05	JARDINEIRO	I



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 12.350.153/0001-48

04	COVEIRO	I
08	PINTOR	II
05	OPERADOR DE SOM	II
81	AGENTE ADMINISTRATIVO	II
260	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I
16	OPERADOR DE MÁQUINAS	II
17	DIGITADOR	I
05	MÚSICO	I
05	BORRACHEIRO	I
53	MOTORISTA CATEGORIA B	II
05	MOTORISTA CATEGORIA D	II
03	OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA	II

GRUPO OCUPACIONAL SAÚDE - II

QUANTIDADE	CARGO	PADRÃO
06	MÉDICO GENERALISTA	VIII
02	MÉDICO CARDIOLOGISTA	VIII
01	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	VIII
01	MÉDICO NEUROLOGISTA	VIII
03	MÉDICO PSIQUIATRA	VIII
01	MÉDICO DERMATOLOGISTA	VIII
01	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	VIII
01	MÉDICO REUMATOLOGISTA	VIII
01	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	VIII
01	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	VIII
01	MÉDICO NEFROLOGISTA	VIII
01	MÉDICO ANGIOLOGISTA	VIII
02	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	VIII
01	MÉDICO LARINGOLOGISTA	VIII
01	MÉDICO MASTOLOGISTA	VIII
02	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	VIII
01	MÉDICO ONCOLOGISTA	VIII
02	MÉDICO ORTOPEDISTA	VIII
02	MÉDICO PEDIATRA	VIII
01	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	VIII
01	MÉDICO PROCTOLOGISTA	VIII
01	MÉDICO UROLOGISTA	VIII
06	NUTRICIONISTA	VII
05	ENFERMEIRO	VII
05	PSICOLOGO	VII
03	MÉDICO VETERINÁRIO	VII
03	FARMACÊUTICO	VII
02	BIOMÉDICO	VII
30	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	I
05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	II

Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro - CEP 57.490-000 - Água Branca - AL.

Fone/Fax: (32) 36441300 E-mail: pmab2000@brasil.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 12.350.153/0001-48

02	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	II
01	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	I
05	TÉCNICO DE RAIOS X	II
05	AUXILIAR DE RAIOS X	I
06	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	I
26	AGENTE DE ENDEMIAS	I
04	FISIOTERAPEUTA	VII
02	FONOAUDIOLOGO	VII
02	TERAPEUTA OCUPACIONAL	VII
05	AGENTE ADMINISTRATIVO	I

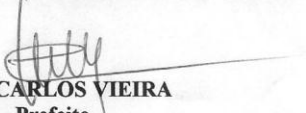
Art. 2º - Fica ainda criado o anexo I da Lei 487/2004, passando a vigorar com a seguinte estrutura:

QUANTIDADE	CARGO	PADRÃO
05	MÉDICO (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	VIII
05	ODONTOLOGO (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	VIII
05	ENFERMEIRO (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	VII
05	AUXILIAR DE ENFERMAGEM (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	I
05	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	I
30	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	I
04	AGENTE ADMINISTRATIVO	I

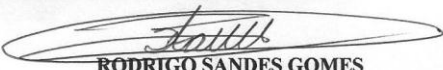
Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ÁGUA BRANCA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2012.


JOSÉ CARLOS VIEIRA
Prefeito

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2012.


RODRIGO SANDES GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

